



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170070 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ E A ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 20170070**, de um lado o **MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ n.º 05.351.606/0001-95, sito a Rua Prof.ª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominado de **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. **CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS**, brasileira, divorciada, portadora da carteira de identidade nº 3328338 e CPF nº 284.568.258-16, residente neste município, e do outro lado a **ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 02.288.268/0001-04, com sede na Rua Lauro Maia, 1120, Fortaleza/CE, CEP nº 60.055-210, de agora diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA CRISTINA DOS REIS AGUIAR**, residente na Av. Gentil Bittencourt, 2274, casa 09, São Brás, Belém/PA, portador do CPF nº 702.352.362-68, resolvem de comum acordo alterar o **Contrato Nº. 20170070**, originário da **Inexigibilidade de Licitação nº 06/2017-007-PMVN**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato nº **20170070**, previsto em sua Cláusula Décima, fica prorrogado por **12 (Doze) meses** a contar de **29/12/2019 à 28/12/2020**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste segundo termo aditivo é de **R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)**, a serem pagos em **12 (Doze) parcelas**, nos moldes do contrato original.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na: **Unidade orçamentária: 0203 – Secretaria Municipal de Administração: Dotação Orçamentaria: 04.122.0008.2.015 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.**

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se a celebração do presente aditivo, por se tratar de empresa a fornecer os serviços com licença de uso (locação) de sistemas (Softwares) integrados de gestão pública nas Áreas de contabilidade pública (geração do E-contas, TCM/PA) e Licitações destinadas a Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré e Secretarias, em razão de benefícios a serem auferidos pela Administração, quer pela não interrupção do fornecimento contratado, quer pela obtenção de preços e condições mais vantajosas ao ser contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n, Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95

4.2 – Ampara também a edição deste documento no inciso II e §2º do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados; na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato, nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 29 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PA
CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS
Prefeita de Vigia - PA – Ordenadora de Despesa
CONTRATANTE

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
ADRIANA CRISTINA DOS REIS AGUIAR
CONTRATADA

1ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____

2ª TESTEMUNHA - _____

CPF: _____